Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2022/JUCEMAT**
**PROCESSO JUCEMAT-PRO-2026/00435**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/SEPLAG**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022/SEPLAG**

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E ASSEIO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** E **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá–MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ [redacted] neste ato representado pelo Presidente **JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO, portador da Carteira de Identidade nº** [redacted] e do **CPF nº:** [redacted] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º 1901, inscrita no CNPJ sob o n°07.192.414/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ GILSON DESOTI,** podendo ser localizado no mesmo endereço profissional portador do RG n° [redacted] e do CPF n° [redacted] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo **N°JUCEMAT-PRO-2026/00435** , resolvem celebrar o **7º Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n°. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 05/09/2026 a 06/09/2027.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO FREDERICO MULLER NETO
Data: 27/08/2026 16:07:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JULIO FREDERICO MULLER NETO**
**Presidente Intrino da Junta Comercial -MT**
**Ordenador de Despesas**

ANDRE GILSON DESOTI:06655502942
Assinado de forma digital por ANDRE GILSON DESOTI:06655502942
Dados: 2026.08.26 14:58:01 -03'00'

**ANDRÉ GILSON DESOTI**
**Representante Da Empresa Costa Oeste Serviços LTDA.**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2022/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE**: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
**CONTRATADA:** COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.192.414/0001-09.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 05/09/2026 a 04/09/2027.
**DATA DE ASSINATURA**: 27 de agosto de 2026.
**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2026/00435.
**ASSINAM**: Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **ANDRÉ GILSON DESOTI.**
A íntegra do aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

**Protocolo 1848953**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026/JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, CNPJ nº 03.110.616/0001-03.
**CONTRATADA:** C. L. R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ: 18.493.600/0001-02.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (chá mate), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEPLAG.
**VIGÊNCIA:** 25/08/2026 a 24/08/2027.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.006, Fonte 1.501.0000, 1.501.0000, 2.500.0000 e 2.501.0000.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais).
**DATA DE ASSINATURA**: 25 de agosto de 2026.
**PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00408**
**ASSINAM**: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **EDSON BARBOSA VIANA.**
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

**Protocolo 1848957**

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 140/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **ANA PAULA DE FIGUEIREDO MATIAS DUARTE, CPF: ***.145.831-**.**
**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 27/08/2026 a 26/08/2027.
**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
**DO VALOR:** R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ANA PAULA DE FIGUEIREDO MATIAS DUARTE, CONTRATADA.

**Protocolo 1848832**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2026/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 179/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **LACIC - LABORATÓRIO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVECIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 02.594.035/0001-21**.
**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 28/08/2026 a 27/08/2027.
**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
**DO VALOR:** R$ 2.256.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais).
**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
**ASSINAM:** EMMY KELLY SOUSA AZEVEDO OLIVEIRA/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ALBERTO NAJJAR representante da empresa/ entidade LACIC - LABORATÓRIO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVECIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA.

**Protocolo 1848837**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2026/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 182/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CLINICA HABILITA MENTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 46.357.789/0001-33**.
**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 28/08/2026 a 27/08/2027.
**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
**DO VALOR:** R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ELINEIA CRISTINA BRUMATI DE FREITAS representante da empresa/entidade CLINICA HABILITA MENTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.

**Protocolo 1848906**